

Prefeitura Municipal de Munhoz Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



LEI COMPLEMENTAR N° 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Aumenta o valor dos vencimentos dos níveis I a III do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008

OTÁVIO LUIZ DE SOUZA Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Os valores dos vencimentos dos níveis I a III do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar n° 045, de 07 de janeiro de 2008 passam a ser o valor de R\$954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 31 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

Otavio Luiz de Souza